PROJETO DE LEI Nº /2024

(ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL-ESPECIAL NO VALOR DE R$ 20.800,00 PARA INCREMENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO SETOR DE VIAS PÚBLICAS NO EXERCÍCIO DE 2024).

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional-especial no Setor de Contabilidade Municipal, no valor de R$ 20.800,00 (duzentos e sessenta mil reais), que terá a seguinte classificação no Orçamento vigente, a saber:

020701 SETOR DE VIAS PÚBLICAS
15.451.0151.1212.0000-TRANSFERÊNCIA ESPECIAL-ESTADUAL
4.4.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R$ 20.800,00
0.02.00-100.153-TRANSFERÊNCIA ESPECIAL ESTADUAL

Art. 2º - O crédito aberto na forma do art. 1º da presente Lei, será coberto por conta de recursos financeiros provenientes das seguintes fontes:

a) – Anulação parcial da seguinte dotação do Orçamento vigente:

020701 SETOR DE VIAS PÚBLICAS
15.451.0151.1212.TRANSFERÊNCIA ESPECIAL ESTADUAL
326 4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTER$ 14.000,00
0.02.00-100.153- TRANSFERÊNCIA ESPECIAL ESTADUAL

b) - "Excesso de Arrecadação" do corrente exercício, inclusive transferência Especial Estadual, conforme demonstrativo expedido pelo Setor Contábil da Prefeitura MunicipalR$ 6.800,00
TOTALR$ 20.800,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 14 de agosto de 2024.

FABIO PASCHOALINOTO:26009906822
Assinado de forma digital por FABIO PASCHOALINOTO:26009906822
Dados: 2024.08.14 10:48:14 -03'00'

FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Meridiano, 14 de agosto de 2024.

ASSUNTO: Justificação sobre o Projeto de Lei nº /2024.
Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Com os nossos cordiais cumprimentos estamos enviando a essa colenda Câmara Municipal, para ser apreciado e deliberado pelos nobres Vereadores, o Projeto de Lei dispondo de abertura de um crédito adicional-especial no valor de R$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais) que terá classificação na Dotação do Setor de Vias Públicas, do Orçamento do exercício de 2024, com a finalidade de dar guarida no elemento 4.4.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica.

Salientamos que o presente crédito tem o propósito de finalizar a execução da reforma e construção de bebedouro na Praça denominada de "João Bianchini" que circunda o terreno onde se encontra a Capela São José, nesta cidade.

A intervenção que se pretende executar com a abertura do crédito de que se trata a presente propositura, vai contar com o conserto de todo pavimento de pedra portuguesa que se encontra solto e/ou soltando em vários pontos da praça; a retirada de bancos danificados; retirada de troco de árvores que foram suprimidas e por fim a construção de um bebedouro público, não elétrico, para que os munícipes se utilizem da água do poço semi artesiano que serve aquele ponto possam pegar água com maior facilidade e insalubre para o consumo.

Informamos que para dar suporte ao valor do crédito adicional - especial na forma prevista no presente projeto de lei, estamos utilizando a modalidade de recursos financeiros provenientes do Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria Estadual por onde ocorrerá parte da liberação da respectiva dotação, e também por anulação parcial de outra dotação do orçamento vigente que por certo a mesma não será utilizada na íntegra no decorrer do corrente exercício.

Certos de que o presente projeto de lei receberá a devida aprovação, pelo que, antecipadamente agradecemos, aproveitamos do ensejo para consignar a Vossa Excelência e aos demais dignos pares dessa Edilidade, os nossos melhores sentimentos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FABIO PASCHOALINOTO:26009906822
Assinado de forma digital por FABIO PASCHOALINOTO:26009906822
Dados: 2024.08.14 10:48:33 -03'00'

FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

EXMO. SENHOR
EDIVAN CÁSSIO TONELOTE
DD. PRESIDENTE, E,
EXMOS SENHORES VEREADORES À CÂMARA MUNICIPAL
MERIDIANO – SP.

MUNICÍPIO DE MERIDIANO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.116.092/0001-08
(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124
meridiano@meridiano.sp.gov.br

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: Construção de Bebedouro e Reforma da Praça da Capela — **Prefeitura Municipal de Meridiano**
REFERÊNCIA: Boletim CDHU nº 194, DES. e SINAPI 04/24 DES. — **BDI:** 20%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTD.	UNIT. (R$) C/ BDI	TOTAL (R$)
1		**DESMONTE E DEMOLIÇÃO**				
1.1	03.06.060	Desmonte (levantamento) mecanizado de pavimento em paralelepípedo ou lajota de concreto, inclusive acomodação do material	m²	178,10	R$ 13,00	R$ 2.315,30
1.2	03.01.040	Demolição manual de concreto armado	m³	0,39	R$ 445,68	R$ 175,65
		TOTAL DO ITEM 1				**R$ 2.490,95**
2		**RECOLOCAÇÃO DO PISO EM PEDRA PORTUGUESA**				
2.1	Composição 1.0	Recolocação de piso em pedra portuguesa (exclusive pedra portuguesa)	m2	268,10	R$ 57,59	R$ 15.439,88
		TOTAL DO ITEM 2				**R$ 15.439,88**
3		**CONSTRUÇÃO DE BEBEDOURO**				
3.1	02.09.030	Limpeza manual do terreno, inclusive troncos até 5 cm de diâmetro, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km	m²	1,68	R$ 74,27	R$ 124,77
3.2	06.01.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	m³	0,04	R$ 55,72	R$ 2,23
3.3	12.01.021	Broca em concreto armado diâmetro de 20 cm - completa	m	3,00	R$ 74,27	R$ 222,81
3.4	09.02.040	Forma plana em compensado para estrutura convencional com cimbramento tubular metálico	m²	2,76	R$ 165,80	R$ 457,61
3.5	11.01.100	Concreto usinado, fck = 20 Mpa	m³	0,22	R$ 567,82	R$ 124,47
3.6	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	m³	0,22	R$ 129,84	R$ 28,46
3.7	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 Mpa	kg	15,80	R$ 12,26	R$ 193,65
3.8	10.01.060	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 Mpa	kg	3,49	R$ 12,30	R$ 42,94
3.9	14.04.200	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 9 cm	m²	1,20	R$ 82,44	R$ 98,93
3.10	17.02.030	Chapisco 1:4 com areia grossa	m²	5,23	R$ 6,95	R$ 36,35
3.11	17.02.220	Reboco	m²	5,23	R$ 14,69	R$ 76,83
3.12	18.11.022	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 10x10 cm, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	m²	5,23	R$ 138,97	R$ 726,81
3.13	11.18.040	Lastro de pedra britada	m³	0,08	R$ 239,74	R$ 20,14
3.14	17.05.020	Piso com requadro em concreto simples sem controle de fck	m³	0,12	R$ 1.026,17	R$ 123,14
3.15	46.01.020	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4´), inclusiveconexões	m	5,20	R$ 34,13	R$ 177,48
3.16	46.02.050	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões	m	3,20	R$ 49,79	R$ 159,33
3.17	49.06.010	Grelha hemisférica em ferro fundido de 4´	un	1,00	R$ 19,75	R$ 19,75
3.18	44.03.450	Torneira longa sem rosca para uso geral, em latão fundido cromado	un	1,00	R$ 82,24	R$ 82,24
3.19	47.01.020	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4´	un	1,00	R$ 98,88	R$ 98,88
		TOTAL DO ITEM 3				**R$ 2.816,80**
		TOTAL GERAL				**R$ 20.747,63**

Meridiano/SP, 01 de agosto de 2024.

Fábio Paschoalinoto
Prefeito Municipal

Fernando Augusto Suzuki
Eng. Civil CREA: 5069706606
Chefe do Setor de Engenharia